



EDITAL N.º. 05/2024 – PRPG/UFPB

CHAMADA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG – UFPB), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital de Seleção para o preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa-Estágio), considerando a Lei n.º. 11.788/2008, a Orientação Normativa MPOG/SGP n.º. 4/2014 e a Resolução do CONSEPE/UFPB n.º. 47/2007. O presente edital tem validade de 02 anos, bem como as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção destina-se 01 (uma) vaga para estudante da UFPB regularmente matriculado no curso de Arquivologia que exercerá suas atividades no Arquivo Central junto aos Arquivos Físicos da COAPG - PRPG – UFPB, bem como nos Arquivos físicos localizados na PRPG.

1.2 O estágio não gera vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, inclusive empregatício, e ocorrerá mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o estudante e a unidade concedente do estágio.

2. DOS REQUISITOS

Para participar da seleção, o candidato deverá atender as seguintes exigências:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de Arquivologia;
- b) Estar cursando a partir do 4º (quarto) período e não ser concluinte;
- c) Ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) igual ou superior a 7,0 (sete);
- d) Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no turno/horário do estágio, a ser definido pela COAPG juntamente com o Arquivo Central;
- e) Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Universidade Federal da Paraíba, exceto pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08;
- f) Não receber outra bolsa de programa acadêmico da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil;
- g) Apresentar documentação completa, conforme exigências do item 5.4.



3. DA CONTRAPRESTAÇÃO

3.1 A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, unidade concedente, pagará ao(à) estagiário(a) uma bolsa no valor de R\$ 787,98 (Setecentos oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), e auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais) equivalentes a 22 dias, totalizando o valor mensal de R\$ 1.007,98 (Um mil e sete reais, noventa e oito centavos) correspondente à carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

3.2 O Estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio alimentação, saúde e/ou similares.

3.3 É assegurado ao estagiário período de recesso de 15 dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

3.4 Após a assinatura do TCE, o(a) estudante será incluído no seguro coletivo de acidentes pessoais da UFPB, conforme legalmente previsto.

4. PERÍODO DA BOLSA

A partir de agosto/2024 com duração de dois anos, podendo ou não ser renovada por mesmo período.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período: 27 a 31 de julho de 2024;

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição;

5.3. A inscrição se dará através do SIGAA;

5.4. Deve-se juntar em um único arquivo, em formato PDF, os documentos abaixo e anexar na inscrição no SIGAA:

- a. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- b. Documento de identificação (Carteira de identidade, CNH, RNE ou passaporte) e CPF;
- c. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d. Carteira de Reservista (sexo masculino);
- e. Documento com dados bancários da conta corrente – não deve ser conta conjunta ou conta poupança, nem deve ser conta em banco digital;
- f. Declaração de estar matriculado no semestre letivo atual;
- g. Horário individual comprovando disponibilidade de horário de 20 horas semanais;
- h. Histórico Escolar atualizado.



6. DA SELEÇÃO

A seleção será constituída da seguinte forma:

- Da apresentação dos documentos solicitados (eliminatória);
- Da análise do CRA - Coeficiente de Rendimento Acadêmico (classificatória);
- É vedada a acumulação da bolsa-estágio com qualquer outra bolsa de programas acadêmicos desta Universidade, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar da seleção será disponibilizado no dia 02 de agosto de 2024 na página da PRPG (<http://www.prpg.ufpb.br/>).

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma previsto para realização do processo seletivo é o seguinte:

QUADRO 1 – Cronograma do processo seletivo

ESPECIFICAÇÕES	DATAS
Divulgação do edital	22 a 24/07/2024
Período de impugnação ao edital	25 a 26/07/2024
Período de inscrições	27 a 31/07/2024
Resultado preliminar	02/08/2024
Prazo para recurso ao resultado preliminar	02 a 05/08/2024
Resultado final	07/08/2024
Início previsto do estágio	19/08/2024

9. APRESENTAÇÃO AO ESTÁGIO

9.1. O candidato aprovado deverá procurar a COAPG através do e-mail coapg@prpg.ufpb.br, para orientações e assinatura do termo de estágio e dar entrada na documentação necessária para início do estágio na data prevista.



- 9.2.** Após assinatura do termo, o candidato aprovado deverá se apresentar à COAPG para início das atividades, conhecimento das normas, jornada de trabalho e orientação das atividades a serem executadas.
- 9.3.** O candidato que não comparecer no dia e hora estabelecidos após a divulgação do resultado e conforme o que for combinado entre as partes, será considerado desistente e será convocado o próximo candidato da listagem dos aprovados.
- 9.4.** O candidato aprovado não poderá assumir a vaga caso esteja participando de outro programa acadêmico da UFPB, podendo este, solicitar desligamento do outro programa para então assumir a vaga pleiteada.

10. DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

- 10.1.** A jornada das atividades no estágio a ser cumprida pelo aluno deverá compatibilizar-se com seu horário escolar e com o horário da Unidade.
- 10.2.** A carga horária será de 20 horas semanais, de segunda a sexta, das 07h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00.
- 10.3.** As atividades de estágio serão de assessoria, organização e administração do acervo arquivístico físico da COAPG-PRPG (bem como o arquivo digital, dentro da necessidade), utilizando-se do espaço disponibilizado pelo arquivo central ou outro, se necessário.
- 10.4.** O estagiário deverá obedecer e cumprir as normas regimentais estabelecidas pela Instituição e pela Unidade do Estágio
- 10.5.** Apresentar relatório individual de estágio, ao final de cada exercício, de acordo com o contrato firmado, constando das atividades desenvolvidas e apontando críticas e sugestões.

11. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

- 11.1** A avaliação do aluno estagiário ocorrerá de forma sistemática, pelos professores e/ou coordenadores envolvidos no estágio, considerando os seguintes aspectos: assiduidade, pontualidade, organização, interesse e criatividade, responsabilidade e conduta ética, habilidade técnica e conhecimento científico.
- 11.2** Inclui ainda, a frequência mensal individual do estagiário constando das atividades desenvolvidas e realização de um relatório individual do estagiário, a cada final de exercício, de acordo com o contrato firmado, constando das atividades desenvolvidas, apontando críticas e sugestões.
- 11.3** Serão desligados automaticamente do estágio os alunos que faltarem 25% do total da carga horária



correspondente ao estágio semanal, e que não apresentem uma justificativa em tempo hábil para reposição das atividades faltosas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados, seja por e-mail, telefone ou publicações na internet referentes a este processo de seleção;

12.2 A documentação incompleta acarretará na desclassificação do candidato;

12.3 O resultado final será publicado a partir do dia 07/08/2024 no site da PRPG - UFPB, no endereço www.prpg.ufpb.br e terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da COAPG – PRPG;

12.4 Para interpor recurso ao Resultado preliminar, deve-se enviar o Anexo II preenchido para o e-mail coapg@prpg.ufpb.br no prazo fixado neste edital. Somente serão considerados os recursos devidamente assinados pelo candidato e enviados no prazo solicitado através do e-mail informado.

12.5 Os recursos serão julgados pela COAPG-PRPG, e os resultados serão publicados no site da PRPG – UFPB: <https://www.prpg.ufpb.br/>

12.6 Não serão aceitos recursos por outro meio não previsto neste Edital. Serão indeferidos os recursos enviados fora de prazo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

12.7 Os candidatos aprovados e não classificados poderão ser solicitados para preenchimento de vagas de estágio durante a vigência do Edital, por outras unidades da Universidade Federal da Paraíba. Sendo necessário, para isso, que a unidade interessada informe haver disponibilidade orçamentária para a contratação de estagiário(s) e que entre em contato com a COAPG – PRPG para solicitar os dados do candidato e ser feita a devida convocação e contratação da parte da unidade interessada;

12.8 A COAPG - PRPG poderá a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomar as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado do estágio, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

13. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

13.1 A COAPG - PRPG-UFPB reserva-se o direito de resolver todos os casos e situações não previstas neste Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



13.2 Os casos omissos e/ou qualquer dúvida, deve-se entrar em contato através do e-mail coapg@prpg.ufpb.br

João Pessoa - PB, 18 de julho de 2024

LEONARDO WANDERLEY LOPES
PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPB



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DA PRPG/UFPB

1. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

CURSO:		
FILIAÇÃO:		
DATA DE NASCIMENTO	LOCAL	NACIONALIDADE
RG	ÓRGÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO
C.P.F.		
TÍTULO DE ELEITOR Nº	SERVIÇO MILITAR Nº	
ZONA:	ÓRGÃO:	
UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
DATA DE EXPEDIÇÃO:		

2. ENDEREÇO

RUA, AV., etc.		
COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE
ESTADO	CEP	CAIXA POSTAL
DDD/ TELEFONE	E-MAIL	

ASSINATURA DO CANDIDATO



**ANEXO II - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DA PRPG/UFPB**

Eu, _____, Matrícula nº _____, candidato(a) ao presente edital de seleção de estágio não obrigatório interno (Bolsa-Estágio) na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, apresento recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo, aberto pelo Edital nº ____/2024 - GR/UFPB. Para fundamentar essa contestação, apresento a justificativa a seguir e envio os documentos anexos, para que seja realizada a revisão necessária.

João Pessoa, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO